Eleição direta ou indireta? Os cenários para eventual queda de Temer

A não-renúncia do presidente Michel Temer jogou um balde de água fria sobre seus adversários, que esperavam uma saída imediata do presidente da República por conta das delações da JBS

Caso o peemedebista não mude de ideia, o caminho mais curto para sua eventual queda seria a cassação da chapa Dilma-Temer pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que retomará seu julgamento no próximo dia 6 de junho.

A campanha que reconduziu Dilma Rousseff à Presidência em 2014 é acusada de abuso de poder político e econômico, ao supostamente ter recebido recursos provenientes do esquema de corrupção na Petrobras. Contudo o TSE deverá debater se as contas da petista devem ser separadas das de Temer - se esse entendimento prevalecer, o atual mandatário poderá seguir no cargo.

A oposição também já protocolou pedidos de impeachment contra o peemedebista, mas esse percurso seria mais longo e dolorido. Do acolhimento da solicitação de afastamento de Dilma por Eduardo Cunha até a queda da petista, foram necessários quase oito meses, acaloradas discussões no Congresso e um país paralisado.

Valter Campanato/ABr

O Congresso Nacional escolhe, entre qualquer cidadão brasileiro alfabetizado e com pleno exercício dos direitos políticos, idade superior a 35 anos e filiação partidária.

Em qualquer um desses casos, a Presidência seria assumida interinamente pelo chefe da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia - também investigado na Lava Jato -, que teria 30 dias para convocar eleição indireta para presidente e vice, já que o Palácio do Planalto ficaria vago na segunda metade do mandato.

Nessa votação, o Congresso poderia escolher entre qualquer cidadão brasileiro alfabetizado e com pleno exercício dos direitos políticos (ou seja, em dia com a Justiça), idade superior a 35 anos e filiação partidária. Com isso, alguns nomes já começaram a despontar no noticiário, como o da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia.

No entanto a Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990, diz que são inelegíveis para a Presidência da República as pessoas que ocupem cargos executivos no poder público, como ministros, magistrados, governadores, prefeitos e chefes das Forças Armadas. Isso tiraria Cármen Lúcia da lista de presidenciáveis, embora o texto da lei não deixe claro se a regra também vale para eleição indireta.

Outro desdobramento possível envolve o Supremo: se o TSE cassar a chapa Dilma-Temer, uma ação na STF pedirá a convocação de eleições diretas, já que o mandato seria simplesmente anulado, e não declarado vago - a Constituição fala em eleição indireta apenas em caso de vacância. Em qualquer caso, o eventual substituto de Temer governaria até 31 de dezembro de 2018 (ANSA/COM ANSA).

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)

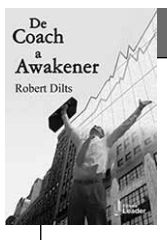

De Coach a Awakener

Robert Dilts – Leader – Mundialmente respeitado, o mestre Dilts, nesta obra ressalta com bastante profundidade, a real importância da Programação Neurolinguistica num processo coaching. O leitor encontrará em suas páginas, ferramentas muito práticas, eficazes, que poderão alterar o curso de uma vida, em termos pessoais, tanto quanto profissionais. Numa empresa, equipes de diversas atividades e mesmo corporações, de qualquer magnitude, ao colocarem em prática suas medidas, absolutamente factíveis, obterão resultados surpreendentes, em curto espaço de tempo após sua introdução. Muito útil.

Uma História de Ouro e Sangue

Manuel Filho – Daniel Araujo (Ilustr) – Do Brasil – O cenário da obra é a Revolução Constitucionalista de 1932, na qual São Paulo, foi seu principal protagonista. Nosso personagem central, em sua primeira inclusão trabalhista, um office-boy, sente-se incomodado com o nome do edifício onde trabalha: "Ouro para o bem de São Paulo". Intrigado, busca informações. O leitor descobrirá dados e fatos, lastreados em fotos e documentos que darão uma boa dimensão dos fatos ocorridos. Locais importantes, até nossos dias, são mostrados – particularmente o "centro velho" - atestando assim, não só a devida participação dos Paulistas, como também, sua capital relevância. Oportuna homenagem, brevemente comemorará 85 anos.

A Adoção de Júlia

Ana Dantas – Elvis Pereira da Silva (Ilustr) – Uirapuru - Trata-se da abordagem de um tema polêmico, intrigante, bastante atual. Adoção de menores, por casais homo afetivos. O enredo é todo tratado de forma a mostrar ao leitor, as fases para a elaboração de um audiovisual, lastreado na história. Num orfanato, crianças preparam-se para ir jantar com uma voluntária. Nesse momento, são avisados que Júlia, será adotada por um casal feminino. O assunto é revelado com naturalidade e da mesma forma é tratado. A obra enseja além da obvia discussão, a oportunidade do leitor acompanhar/aprender, a produção de um áudio visual. Muito oportuno!

Duas Dúzias de Coisinhas à Toa que Deixam a Gente Feliz

Otavio Roth – Mariana Massarani (Ilustr) – Salamandra – É incrível a "sacada" de mais esse livro, editado para festejar o tão "garoto" Otavio. Com certeza, qualquer leitor de qualquer faixa etária, irá lembrar-se de coisinhas comezinhas, que o torna muito feliz e, que apesar de grande momento, muitas vezes, não recebeu atenção merecida. Por exemplo: Começar caderno novo; queijo com goiabada; respingo de chafariz, etc. Pequenas coisas que marcam um indelével momento. Para crianças, dentro e fora de adultos.

Assista ao canal Livros em Revista, no youtube, que traz entrevistas do mundo literário.

Com apresentação de Ralph Peter.

LIVROS EM REVISTA

Planejamento Sucessório é essencial para a preservação do patrimônio familiar

Renata Freires de Almeida (*)

Planejamento sucessório é indispensável para qualquer negócio, mas nem sempre este tema está entre as prioridades dos empresários

Para muitos, é difícil lidar com um futuro (distante ou não) no qual o patrimônio estará nas mãos de outras pessoas, seja em decorrência de morte ou da decisão pela aposentadoria. Fato é que para um negócio se manter após a saída de seu fundador é necessário que haja planejamento elaborado com regras a serem mantidas pelos novos sócios, que na maioria das vezes são os filhos ou outros parentes próximos.

Uma coisa é certa: não existe receita para o planejamento sucessório. Cada empresa e cada família possui suas particularidades, seus desafios e seus propósitos. É importante ressaltar que sucessão não está relacionada necessariamente ao falecimento. Um pai que pretende deixar seu patrimônio para os filhos pode iniciar o processo em vida, enquanto ainda esteja em plena atividade. Para isso pode se valer da doação com reserva de usufruto, por exemplo.

Trata-se de uma forma de inserir os herdeiros no negócio previamente, permanecendo, contudo, o fundador com o direito de tomar as decisões na empresa e o direito de receber os dividendos provenientes das referidas quotas/ações doadas. Os filhos, por sua vez, tornam-se nu-proprietários das participações societárias e começam a ter definidas desde já suas responsabilidades no futuro do negócio, mediante a validação de regras previstas no contrato social e a celebração de acordo de sócios.

O planejamento sucessório depende, assim, das características únicas de cada empresa e de cada família. Quando os sucessores são vários as chances de haver conflitos na empresa são maiores. Afinal, são pessoas que pensam de maneira diferente e podem ter objetivos distintos para o negócio. Como fica, por exemplo, se um filho prefere vender as quotas/ações da empresa e o outro não? Se um filho prefere vender os imóveis detidos pela empresa e o outro não? Impasses como esses podem ser evitados por meio do planejamento sucessório.

Quando o patrimônio é composto por imóveis, a constituição de uma holding para concentrar a propriedade desses bens pode ser uma excelente ferramenta para a implementação do planejamento sucessório, podendo ainda ser cumulada com a doação de quotas aos herdeiros, com ou sem a reserva de usufruto. Neste caso, os herdeiros receberão quotas/ações da holding e não frações ideais de imóveis, o que, sem dúvida, em muito facilita a administração, controle e manutenção do patrimônio imobiliário.

Além dos benefícios do ponto de vista da gestão, a holding é também vantajosa sob o aspecto fiscal, pois manter imóveis que geram renda sob titularidade da pessoa física pode acarretar maior carga tributária sobre a referida receita. Outra ferramenta bastante funcional na implementação do planejamento sucessório é o testamento. Este instrumento pode ser a solução para o caso, por exemplo, de uma empresa em que o seu fundador tem cinco filhos, mas acredita que apenas um deles tem condições de liderar o negócio após o seu falecimento. Neste caso, por lei, o pai não pode excluir os outros quatro filhos da sucessão do patrimônio.

Contudo, respeitada a legítima que cabe a cada herdeiro, o planejamento sucessório pode permitir a divisão do patrimônio de maneira a que o filho considerado melhor preparado assuma a empresa e que a parcela do patrimônio atribuída aos demais herdeiros seja composta por outros bens e direitos. Por outro lado, se não houver planejamento, todo o patrimônio será dividido igualmente, incluindo as quotas/ações da empresa, o que no futuro pode acarretar discussões entre os herdeiros a respeito do que fazer com o negócio e como gerenciá-lo.

Nota-se, portanto, que muitos são os exemplos que podem ser citados para ilustrar a importância da realização do planejamento sucessório, assim como várias são as ferramentas previstas em lei que podem ser utilizadas na implementação do planejamento – doações, com ou sem reserva de usufruto, a constituição de holdings, a celebração de Acordo de Sócios, a realização de testamento, dentre outras.

Não existe tempo certo para começar a programar a sucessão, assim como não importa o tamanho do patrimônio, o importante é protege-lo e garantir sua manutenção pelas próximas gerações. É essencial se antecipar e se preparar e, neste momento, contar com a assessoria de especialistas no assunto pode fazer toda a diferença para o sucesso do planejamento.

(*) - É sócia do Braga & Moreno Consultores Jurídicos e Advogados.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

27º Subdistrito - Tatuapé

Flavio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JAIME SOUZA DE NORONHA,** estado civil solteiro, profissão advogado, nascido em Guarulhos (Registrado no 1º Subdistrito) SP, no dia 07 de junho de 1985, residente e domiciliado em Guarulhos - SP, filho de Tadeu Santana de Noronha e de Maria Delma Souza. A pretendente: **PAULA FILIPPI,** estado civil solteira, profissão biomédica, nascida em Guarulhos (Registrada no 1º Subdistrito) SP, no dia 22 de setembro de 1985, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Renzo Loris Filippi e de Regina Célia Zorzetti Filippi.

O pretendente: **OSWALDO FERREIRA DA SILVA FILHO,** estado civil solteiro, profissão gráfico, nascido em São Paulo (Registrado na Vila Formosa) SP, no dia 28 de julho de 1983, residente e domiciliado no Tatuapé, São Paulo - SP, filho de Oswaldo Ferreira da Silva e de Olenilda Bergamini. A pretendente: **BEATRIZ ELLEN FREIRE ZAPPAROLI,** estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo (Registrada na Liberdade) SP, no dia 08 de novembro de 1990, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Mauro Zapparoli e de Iara Freire Zapparoli.

O pretendente: **EL HADJI FALLOU MBACKE SARRY,** estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em Senegal, no dia 12 de julho de 1990, residente e domiciliado na Chácara Califórnia, São Paulo - SP, filho de Adama Ndiaye e de Madiagne Sarry. A pretendente: **MICAELI FERREIRA DE OLIVEIRA,** estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em Rio Tinto - PB, no dia 07 de junho de 1998, residente e domiciliada na Chácara Califórnia, São Paulo - SP, filha de Claudemir da Silva de Oliveira e de Eunice Ferreira da Silva.

O pretendente: **WILSON GONÇALVES PASSOS,** estado civil solteiro, profissão garçon, nascido em Santo Antonio do Caiuá - PR, no dia 13 de outubro de 1968, residente e domiciliado no Tatuapé, São Paulo - SP, filho de José Gonçalves Passos e de Maria Francisca Passos. A pretendente: **MARIA CRISTINA DOS SANTOS,** estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Massaroca (Registrada na Municipio de Juazeiro) BA, no dia 02 de maio de 1972, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Raimundo José dos Santos e de Maria Perpetua dos Santos.

O pretendente: **ALEX SANDRO RODRIGUES ALVES,** estado civil solteiro, profissão atleta, nascido em Picos - PI, no dia 20 de abril de 1984, residente e domiciliado no Tatuapé, São Paulo - SP, filho de Elizeu Manoel Alves e de Maria Osenir Rodrigues Alves. A pretendente: **LUCIANA MILILO,** estado civil solteira, profissão bancária, nascida em São Paulo (Registrada no Tatuapé) SP, no dia 03 de fevereiro de 1981, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Celso Galvão Mililo e de Albertina Felix da Silva.

O pretendente: **MARCEL TANAKA,** estado civil solteiro, profissão programador, nascido em São Paulo (Registrado na Penha de França) SP, no dia 24 de dezembro de 1981, residente e domiciliado na Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, filho de Shuichi Tanaka e de Maria Aparecida Kazuko Tanaka. A pretendente: **TATIANA TIEMI MIZUTANI,** estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo (Registrada na Vila Madalena) SP, no dia 26 de outubro de 1986, residente e domiciliada na Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, filha de Nereu Tuneo Mizutani e de Nair Mitika Sunto Mizutani.

O pretendente: **CELSO ALVES DA SILVA,** estado civil solteiro, profissão relações públicas, nascido em São Paulo (Registrado em Santo Amaro) SP, no dia 19 de janeiro de 1979, residente e domiciliado na Vila Mariana, São Paulo - SP, filho de Sebastião Barbosa da Silva e de Damiana Alves da Silva. A pretendente: **ANNE LOURDES DIAS DE PINHO GOMES,** estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em São Paulo (Registrada no Belenzinho) SP, no dia 12 de outubro de 1987, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Arlindo de de Pinho Gomes e de Jeane Martins Dias de Pinho Gomes.

O pretendente: **SAMIR LUIS SERRATTO,** estado civil divorciado, profissão comerciante, nascido em São Paulo - SP, no dia 29 de dezembro de 1977, residente e domiciliado no Tatuapé, São Paulo - SP, filho de Sergio Luis Serratto e de Fátima Aparecida Barbiero Serratto. A pretendente: **ALESSANDRA FRANCIS MARTINS,** estado civil divorciada, profissão funcionária pública, nascida em São Paulo - SP, no dia 02 de março de 1977, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Antonio João Martins e de Benedicta Elza Lima Martins.

O pretendente: **ALBERTO QUERIDO RODRIGUES,** estado civil divorciado, profissão advogado, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 14 de dezembro de 1974, residente e domiciliado no Tatuapé, São Paulo - SP, filho de Eduardo Quintans Rodrigues e de Maria Celse Querido Rodrigues. A pretendente: **KELLY CRISTIANE STOPPA,** estado civil solteira, profissão estagiária em direito, nascida em São Paulo (Registrada na Vila Madalena) SP, no dia 05 de agosto de 1975, residente e domiciliada no Tatuapé, São Paulo - SP, filha de Dourival José Stoppa e de Teresinha das Graças de Oliveira Stoppa.

O pretendente: **GUILHERME DE SOUZA TONON,** estado civil solteiro, profissão feirante, nascido em Guarulhos - SP (Registrado no Tatuapé, São Paulo - SP), no dia 29 de maio de 1996, residente e domiciliado na Vila Antonieta, São Paulo - SP, filho de Luis Geraldo Tonon e de Valquiria Dantas de Souza Tonon. A pretendente: **JULIANA CARDOSO BECARI,** estado civil solteira, profissão esteticista, nascida em São Paulo (Registrada na Liberdade) SP, no dia 07 de abril de 1996, residente e domiciliada no Jardim Nice, São Paulo - SP, filha de Mauro Oliveira Becari e de Adenilza Maria Ferreira Cardoso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Empresas & Negócios netjen@netjen.com.br www.netjen.com.br Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para Tel: 3106-4171

2ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011230-62.2013. 8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cecília de Carvalho Contrera, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Silvana Aparecida Giuliano**, CPF 023.180.268-40, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Administração Regional no Estado de São Paulo**, alegando em síntese: objetivando o recebimento de R$ 141.976,80 (Março/2013) acrescidos de juros e correção monetária, referente aos cheques nº 500005 no valor de R$ 3.000,00, nº 500006 no valor de R$ 31.692,00 e nº 500008 no valor de R$ 31.787,11, sacados contra o Banco Unibanco e devolvidos por insuficiência e fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

6ª Vara da Família e Sucessões da Capital. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA MARIA DE SOUZA MAYER BERGAMINE, REQUERIDA POR ANA MARIA BERGAMINE MARQUES, JOÃO VICTOR MAYER BERGAMINE e MARIA DE FATIMA MAYER BERGAMINE DUARTE - PROCESSO Nº 1048527-98.2016.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por r. sentença proferida em 13/03/2017, POSTO ISSO, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para **decretar a interdição parcial de ANNA MARIA DE SOUZA MAYER BERGAMINE**, RG: 1.085.645-SSP/SP, CPF: 069.267.618-09, para cuidar sem auxílio de sua própria pessoa e para administrar seus bens, sua conta corrente e investimentos, nomeando-lhe como curadora a Sra. Maria de Fátima Mayer Bergamine Duarte, RG.9.088.562-4, CPF: 104.067.888-20. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2017.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

5º Subdistrito - Santa Efigênia

Dra. Ruth de Andrade Moraes - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **DAVID IBAÑEZ MAGAÑA,** profissão: consultor de negócios, estado civil: solteiro, naturalidade: México, data-nascimento: 19/08/1969, residente e domiciliado no México (turista de passagem), filho de Daniel Ibañez e de Maria Cristina Magaña. A pretendente: **MARIA ROSEMAR DE LIMA,** profissão: empresária, estado civil: divorciada, naturalidade: Ubiratã - PR, data-nascimento: 12/04/1968, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de José Maria de Lima e de Luiza Aparecida de Lima. R$12,54

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios